



indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

**Empresa SECULUS ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.724.646/0001-61 - valor total R\$ 58.919,72 (cinquenta oito mil, novecentos e dezenove reais e setenta dois centavos).** Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Araguapaz, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 629307

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 002/2026**

O Conselho Escolar Centro Cultural Gustav Ritter, torna público que às 9:00 horas, do dia 20/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de pequenos reparos referente ao PROGRAMA REFORMAR VII, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução do PROGRAMA REFORMAR VII, processo SEI nº 202600006009548, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 47.455.093/0001-02 - valor total R\$ 59.925,26.** Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 629446

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2026**

O Conselho Escolar da Unidade Colégio Estadual em Período Integral Brasil Ramos Caiado, torna público que às 15h00 horas, do dia 03/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada de engenharia para serviço de Manutenção do Programa a REFORMA VII mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Manutenção, processo SEI nº 2026.0000.600.9550, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

**Empresa SECULUS ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.724.646/0001-61 - valor total R\$ 58.919,72 (cinquenta oito mil, novecentos e dezenove reais e setenta dois centavos).** Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Araguapaz, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 629506

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA SEEL Nº 105, DE 22 DE maio DE 2026

Designa servidora para atuar como **fiscal da Autorização de Uso nº 32/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Plural Comunicação Áudio Visual.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei Estadual nº. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. **202617576002244**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual nº. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa a servidora Jane de Magalhães Santos, CPF \*\*\*.905.381-\*\*, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº. 32/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e a Plural Comunicação Áudio Visual EIRELIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.831.356/0001-35, de uso do gramado e vestiário do Estádio Olímpico, por 6 (seis) horas e 4 (quatro) o vestiário, para campanha publicitária da ApexBrasil, no dia 13 de maio de 2026, com início às 12h e término às 22h.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Designa servidora para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso n. 32/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Plural Comunicação Áudio Visual.**

Protocolo 629450